



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1401 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

CONTRATO ADMINISTRATIVO RH Nº 001/2017

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Clayton Cantão, Secretario Municipal de Administração e Fazenda.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.087/0001-08, com sede a Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Ana Rosa Mendonça Lasmar, simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO

Márcio Luiz Borges, brasileiro, casado, portador do CPF: 754.911.506-06 e RG: MG-5288279, PIS 125.723.303.44, domiciliado na Rua Geraldo Borges, 180, Serra, Ijací, CEP: 37.205-000, denominado simplesmente **Contratado**.

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços pelo contrato, em caráter temporário, para atender objetivos de excepcional interesse público, em especial precisamente para o exercício da função pública de **Contador**.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. Possibilidade jurídica estabelecida no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 1.565 de 17 de agosto de 2015.
2.2. A necessidade temporária de excepcional interesse público na área Administrativa.
2.3. O interesse público existente que torna necessário e urgente a realização dos serviços por prazo certo.

III – O REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. A execução do serviço será de caráter excepcional e temporário elencada para fins de controle.
3.2. A execução é ditada pelas funções executadas. Nesse propósito a função de **Contador** importa em lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda** para fins de controle funcional.
3.3. A execução dos serviços será realizada na Prefeitura, situada na Avenida Antonio Rocha, 291, Centro, perfazendo uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1401 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

3.4. A execução dos serviços previstos será no prazo de **02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, podendo ocorrer prorrogação conforme necessidade pública.

3.5. O prazo findará automaticamente no término da execução dos serviços;

3.6. Também terminará o contrato em caso de interesse público.

IV – ATRIBUIÇÕES REQUISITOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. As atribuições, requisitos direitos obrigações e carga horária semanal para o exercício do cargo de **Contador** são os que constam na Lei Complementar nº 41/2009.

V – PREÇO E PAGAMENTO

5.1. Os serviços prestados serão quitados pelo Contratante ao Contratado, na mesma data em que ocorre ao dos servidores municipais, no valor mensal de **R\$ 1.854,37** mensais.

5.2. O preço total estimado para este contrato é de **R\$ 22.252,44** considerando-se a vigência estabelecida até **31/12/2017**.

5.3. O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

VI – COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

6.1 – Propiciar ao CONTRATADO as condições de trabalho demandadas para o exercício das atribuições determinadas neste contrato.

6.2 – Cumprir e fazer cumprir as obrigações contratuais estabelecidas.

6.3 – Promover a retenção e repasse das verbas tributárias e previdenciárias incidentes sobre o presente contrato, de responsabilidade de ambas as partes.

VII – EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1 As hipóteses de extinção do contrato estão previstas no Estatuto dos Servidores do Município.

VIII – SANÇÕES

8.1 – Aplicam-se ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

8.2 – Aplicam-se ao CONTRATADO os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que couber, em especial quanto às sanções administrativas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1401 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG

IX – VINCULAÇÃO E ANEXOS

9.1 – Este contrato vincula-se: normas e princípios de direito administrativo; Lei nº 1.565/2015; Estatuto dos Servidores Municipais de Ribeirão Vermelho (naquilo que couber); supletivamente às normas de direito civil e a Lei Federal 8.666/1993.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

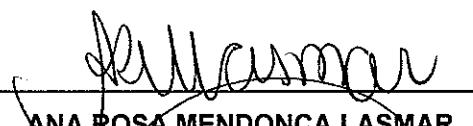
10.1. Este contrato possui natureza de direito público administrativo, caráter temporário e excepcional interesse público, não implicando em vínculo empregatício;

10.2. O regime previdenciário RGPS Regime Geral de Previdência Social

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Ribeirão Vermelho, 02 de janeiro de 2017.


ANA ROSA MENDONÇA LASMAR

PREFEITA

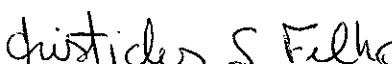

THIAGO CLAYTON CANTÃO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA


MARCIO LUIZ BORGES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1


Jústides S. Filho

CPF: 962.321.026-49

2


R. Alencar

CPF: 827.427.746-53



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Ay. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO E A
SR. MÁRCIO LUIZ BORGES, DECORRENTE
DO CONTRATO N°.:001/2017.

Fundamenta-se o presente contrato Administrativo.

PARTES:

- **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antonio Rocha nº.: 291, CEP: 37.264-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ANA ROSA MENDONÇA LASMAR, aqui denominado CONTRATANTE.

- **MÁRCIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, portador do CPF: 754.911.506-06 e RG: MG-5288279, PIS 125.723.303.44, domiciliado na Rua Geraldo Borges, 180, Serra, Ijací, CEP: 37.205-000, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

O presente Termo Aditivo é parte integrante do Contrato 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original ate o dia 30 de junho de 2018, no valor de R\$ 11.126,22 (onze mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), até o 5º (quinto) dia posterior à prestação dos serviços, a partir de 02 de janeiro de 2018 até 30 de junho de 2018 podendo ser aditivado e ou rescindido conforme a legislação pertinente, se for de interesse das partes.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

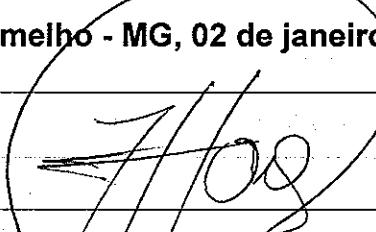
Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

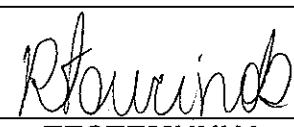
As disposições não alteradas pelo presente aditamento permanecem em plena vigência.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Ribeirão Vermelho - MG, 02 de janeiro de 2018.


THIAGO CLAYTON CANTÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA


MÁRCIO LUIZ BORGES
CONTRATADO

962321026-49 Justiçado S. Filho TESTEMUNHA	 R. Loureiro TESTEMUNHA
--	---